

# A SANÇÃO

Sala das Sessões, 27 Fevereiro / 1991

LEI Nº 985/91.

*Samuel*  
Presidente

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominados de ruas "JACINTA BARBOSA DE FREITAS e ANA VIEIRA DE ANDRADE" umas das ruas a serem abertas nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer oposição da placa indicativa nas referidas ruas.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 27 de Fevereiro de 1991.

*Samuel*  
\_\_\_\_\_  
SAMUEL ANTONIO DA CUNHA - PRESIDENTE:

*Ivam Queiroga de Andrade*  
\_\_\_\_\_  
IVAM QUEIROGA DE ANDRADE - 1º SECRETÁRIO.